CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 609/2011

"Reajusta os vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO;**

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em percentual correspondente a 5.9% (cinco inteiro e nove décimo por cento).

Art. 2º- Aos pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Resolução.

Art. 3º- A remuneração dos Vereadores não será reajustada, conforme previsto no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE. (14.02.2011).

PRESIDENTE,

MARCOS FIDÉLIS CAMPOS – Vereador

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 02 /2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período de / / A / / O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 16 / 02 / 2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula